



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS/RS

CONCURSO PÚBLICO PGM - EDITAL Nº 125/2026

Realização: OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (INSTITUTO OBJETIVA)

Processo de origem nº 26.0.000035444-8 (SEI)

Ato Oficial nº 006-2026 - Dispõe sobre a convocação para a prova objetiva, com data, local, horário e demais disposições

O representante legal do **Poder Executivo de Canoas/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público PGM – Edital nº 125/2026, **faz saber** o que segue:

1. Convocação para a prova objetiva: nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, todos os candidatos com inscrição homologada ficam convocados para a realização da prova objetiva, conforme as disposições desta **convocação oficial**. A prova será aplicada de acordo com o estabelecido na tabela abaixo e nos itens subsequentes, ficando revogadas as disposições em contrário:

DATA: 12/07/2026 (DOMINGO) - TURNO: TARDE	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: às 12h	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: às 13h
LOCAL: Universidade La Salle - Prédio 15 , na Av. Victor Barreto, nº 2288, Bairro Centro, no Município de Canoas/RS. O prédio possui entrada alternativa pela Rua Quinze de Janeiro, ao lado do Subway.	

1.1. Para fins de identificação, **os candidatos ficam convocados a comparecer ao seu local de prova, na data indicada**, com antecedência de **60 minutos** do horário estabelecido para o fechamento dos portões (vide tabela do item 1 deste ato). No horário estabelecido para o fechamento dos portões, estes serão fechados, não sendo mais permitido, a partir de então, o ingresso de qualquer candidato no local de prova.

1.1.1. Com o objetivo de evitar aglomerações e transtornos nas proximidades do horário de fechamento dos portões, recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com a antecedência previamente indicada e colaborem com o cumprimento das regras fixadas nos avisos afixados nos locais de aplicação, bem como com as medidas de segurança adotadas para a proteção de todos.

1.2. O candidato deverá apresentar-se munido de **caneta esferográfica feita de material transparente, sem rótulos ou inscrições, com ponta grossa e tinta azul ou preta**. Recomenda-se, ainda, que esteja de posse do comprovante de inscrição. Além disso, **é obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial** conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura das Inscrições e nesta convocação oficial:

1.2.1. **Somente serão considerados válidos para identificação do participante, os seguintes documentos oficiais:** Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com **foto e assinatura (CNH digital, RG digital ou CIN digital)** apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.

1.2.2. **No procedimento de identificação, não têm validade e não serão aceitos:** documentos digitais não citados no item 1.2.1 deste ato, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de prints ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

1.2.3. **Do uso de documentos digitais oficiais de identificação:** o candidato que optar pela utilização de documento digital oficial para identificação assume total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à Banca Examinadora, à equipe de aplicação, à Comissão do certame, ou à Instituição de Ensino prover assistência ou recursos.

1.2.4. **A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS/RS

CONCURSO PÚBLICO PGM - EDITAL Nº 125/2026

Realização: OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (INSTITUTO OBJETIVA)

Processo de origem nº 26.0.000035444-8 (SEI)

1.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos vigentes, no dia de realização da prova:

- a) será permitida a utilização de **máscara de proteção individual**, contudo, faz-se necessária sua breve remoção para fins de identificação e reconhecimento junto ao(s) fiscal(ais) de prova. Este procedimento também será realizado quando, na inspeção por detector, houver sinalização de inconformidade, situação em que, além de remover brevemente a máscara, o candidato deverá exibir seu interior ao(s) fiscal(ais) de prova;
- b) exceto previsão especial, será permitido o ingresso de uma garrafa feita de material transparente, sem rótulo ou inscrições, contendo água ou líquido não alcoólico, e alimentos leves e de consumo rápido, acondicionados em embalagem transparente, sem rótulo ou inscrições, desde que não exalem odores nem produzam ruídos durante o consumo. Não serão fornecidos recipientes ou embalagens transparentes para o armazenamento dos alimentos. É vedado permanecer com outros objetos ou consumir alimentos e outras substâncias fora dos critérios fixados.
- c) os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los no envelope porta-objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;
- d) todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

1.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer no dia, horário e local estabelecidos nesta convocação oficial. Fica sujeito à eliminação o candidato que descumprir as normas previstas neste ato e/ou no Edital de Abertura das Inscrições.

2. Este ato oficial encontra-se publicado no site www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua, o referido meio oficial de publicidade. O desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

3. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 11.1** do Edital nº 125/2026. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

4. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em ato oficial será resolvida pela **Comissão Executiva de Concursos Públicos do Município de Canoas/RS (CECP)**, em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Canoas/RS, em 03 de julho de 2026.

Airton Souza,
Prefeito Municipal.

Comissão Executiva de Concursos Públicos do Município de Canoas/RS (CECP)